



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 10/06/2009
ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3377

**REVOGA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL
3.243, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.243, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 9 de junho de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº. 31.018/2009

als